



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA DE CARGO EFETIVO, CRIA NOVO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta vaga para o cargo efetivo público junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, abaixo relacionado:

Cargo Efetivo	Existente	Criados	Totais
Psicólogo	2	1	3

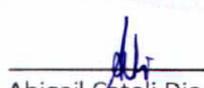
Art. 2º - A vaga efetiva ora criada deverá ser preenchida ou lotada através de concurso público.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

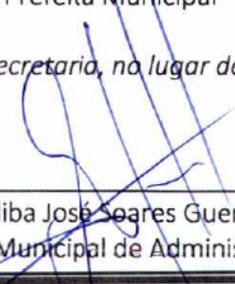
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrá por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 19 DE SETEMBRO DE 2023.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração